



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 047, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994

**SÚMULA:** Cria os empregos que menciona e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

## L E I

**Art. 1º** – Ficam criados os seguintes empregos no Quadro Único de Pessoal desta Prefeitura, instituído pela Lei nº 003, de 15.01.93, com remunerações correspondentes aos níveis adiante indicados:

Quantia	Denominação	Carga horária	Níveis
04	Auxiliar de Serviços Gerais	08	2
05	Professor sem habilitação	04	2
02	Merendeira	08	2
02	Zeladora	08	2

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 24 de fevereiro de 1994.

**ANTONIO HELLY SANTIAGO**  
Prefeito Municipal